



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**CURSO DE FONOAUDIOLOGIA**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE  
CURSO I (TCC I), PROJETO DE PESQUISA II E  
TRABALHO DE CONCLUSÃO II (TCC II) DO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**

**Florianópolis, SC**

**2018**

# SUMÁRIO

TÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO, NATUREZA E OBJETIVOS .....	3
TÍTULO II - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E ADMINISTRATIVA .....	4
TÍTULO III - DA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TCC .....	8
TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	11
APÊNDICES .....	12

## **TÍTULO I**

### **CARACTERIZAÇÃO, NATUREZA E OBJETIVOS**

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I e II e disciplina de Projeto de Pesquisa II consistirão em um trabalho de natureza acadêmica de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, elaborado de forma individual pelo aluno regularmente matriculado, como requisito obrigatório para a integralização das suas atividades acadêmicas.

**Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC, instituído pela Resolução No. 004/CEG/2009 de 25 de Março de 2009, constituindo-se em uma atividade de caráter didático-pedagógico, cumprida preferencialmente nas três últimas fases do curso, identificadas como disciplina TCC I e TCC II e disciplina de Projeto de Pesquisa II.

§ 1º A coordenação das disciplinas de TCC e a supervisão das atividades a ela relacionadas serão de responsabilidade do Coordenador de TCC.

§ 2º Para o exercício dessa função serão atribuídas até 10 horas semanais de Carga horária administrativa.

**Art. 3º** O TCC será realizado por meio das disciplinas FON7505 – TCC I, com 36 horas/aula, equivalente a dois créditos e FON7707 – TCC II, com 36 horas/aula, equivalente a dois créditos, totalizando quatro créditos ao final. A disciplina de Projeto de Pesquisa II corresponderá a 18 créditos com código FON 7607.

§ 1º A disciplina TCCI (FON7505) será ministrada pelo professor da disciplina, com a colaboração dos docentes-orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso e coordenada pelo Coordenador de TCC. A disciplina TCC II (FON7707) será ministrada pelos docentes-orientadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso e coordenada pelo Coordenador de TCC.

§ 2º Para fins de cômputo da carga de ensino do docente-orientador, fica estabelecido o limite de uma hora-semanal por orientando matriculado na disciplina de TCC I e TCC II, conforme a legislação da UFSC.

**Art. 4º** São objetivos do TCC:

- I - introduzir o acadêmico na prática de investigação científica;
- II - desenvolver no estudante a capacidade de investigação e aplicação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso;
- III - possibilitar o desenvolvimento da criatividade e do espírito crítico do estudante;
- IV - fomentar o estímulo à produção científica, redação científica, através da consulta à bibliografia especializada e interdisciplinar;
- V - estimular a interpretação crítica do seu curso de formação, colaborando com a promoção e formação profissional nas diversas habilidades e competências do seu curso.

## **TÍTULO II**

### **ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E ADMINISTRATIVA**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 5º** Poderão ser orientadores de TCC todos os professores efetivos da Universidade Federal de Santa Catarina, desde que a temática do TCC esteja relacionada à formação profissional do Curso de Fonoaudiologia. Poderá haver a atuação de professor co-orientador de TCC, estando sua participação sob a responsabilidade do orientador. Professores substitutos poderão co-orientar desde que professores efetivos sejam orientadores. O co-orientador deve ter no mínimo titulação de especialista e/ou ser aluno do Mestrado desta universidade

**Parágrafo único.** A participação de professor co-orientador será informada, pelo respectivo professor orientador, ao Coordenador de TCC.

**Art. 6º** A escolha e a alocação dos orientandos do TCC serão de acordo com as linhas de pesquisa ou áreas de conhecimento disponibilizadas pelos docentes e número de vagas.

**Parágrafo único.** Cada professor efetivo do Curso de Graduação em Fonoaudiologia poderá orientar, simultaneamente, no máximo três (3) trabalhos quando somadas as disciplinas de Projeto de Pesquisa II e de TCC II. Exceções deverão ser discutidas no colegiado do curso.

I - O discente deverá estar regularmente matriculado nas disciplinas de TCC I, ou II e preencher ficha conforme modelo adotado pelo Registro e Controle Acadêmico do Curso de Graduação de Fonoaudiologia da UFSC, que indicará o tema e a linha de pesquisa do trabalho (APÊNDICE 1);

II - O Coordenador de TCC será o responsável das disciplinas de TCC I e II, e deverá divulgar as linhas de pesquisa e a respectiva relação dos docentes que as integram, observando, para tal fim, os prazos previstos na normatização;

III - Os professores orientadores enviarão para o coordenador das disciplinas de TCC I e II o aceite de orientação, a lista de trabalhos com os temas e seus respectivos orientandos no início do semestre mediante carta de aceite;

IV - A substituição de orientador por solicitação do aluno é permitida uma única vez, após a divulgação da lista de distribuição dos orientadores na disciplina de TCC I, mediante apresentação de justificativa ao coordenador de TCC, até o início da 7ª fase. (APÊNDICE 2). Casos excepcionais serão discutidos em Colegiado do Curso;

V - A aceitação do docente que assumirá a orientação do TCC deverá constar em requerimento de substituição a ciência de acordo do professor substituído;

VII - Cabe ao orientador informar ao coordenador de TCC a não disponibilidade de novas vagas de orientação para o próximo semestre.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ORIENTADORES**

**Art. 7º** O professor orientador tem os seguintes deveres específicos:

- I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases atendendo o regulamento da disciplina;
- II - estabelecer o plano e o cronograma das atividades de elaboração do trabalho e data das reuniões de orientação (APÊNDICE 3) nas disciplinas de Projeto de Pesquisa II e TCC II;
- III - atender seus alunos orientandos em horário previamente fixado;
- IV - participar e presidir as bancas de apresentação final de TCC para as quais estiver designado;
- V - providenciar a composição das bancas de cada trabalho e encaminhar documentação pertinente conforme solicitação do coordenador da disciplina de TCC II (APÊNDICE 4 e 5);
- VI - assinar juntamente com os demais membros da banca examinadora da apresentação final, as atas finais das sessões de apresentação, em duas cópias originais, sendo uma para o estudante que apresentou o trabalho, e outra para a Secretaria do Curso (APÊNDICE 6);
- VII - poder declarar carga horária de 1 hora/aula no PAAD por trabalho orientado nas disciplinas de TCC I e TCC II;
- VIII - a desistência de orientação por parte do orientador poderá ser comunicada pelo mesmo em até 30 dias do início do semestre ao coordenador da disciplina de TCC;
- IX - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DAS DISCIPLINAS DE TCC**

**Art. 8º** Compete ao coordenador da disciplina de TCC:

- I - cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- II - divulgar as linhas de pesquisa e a respectiva relação dos docentes que as integram, observando, para tal fim, os prazos previstos na normatização;
- III - encaminhar a cada professor orientador a lista de trabalhos com os temas e seus respectivos orientandos no início do semestre;
- IV - providenciar documentação pertinente para as bancas de apresentação final dos trabalhos;

- V - providenciar o calendário de apresentações de todos os acadêmicos com cronograma;
- VI - esclarecer os alunos quanto às normas dos TCC I e II e disciplina de Projeto de Pesquisa II;
- VII - publicar notas da disciplina;
- VIII - providenciar local para a apresentação final dos trabalhos;
- IX - atender e encaminhar as solicitações dos acadêmicos que estão cursando a disciplina conforme regulamento;
- X - poder declarar carga horária administrativa de até 10 horas semanais;
- XI - elaborar o plano de ensino das disciplinas TCC I, TCC II e Projeto de Pesquisa II, publicar o cronograma das disciplinas de TCC I, TCC II e disciplina de Projeto de Pesquisa II;
- XII - as publicações decorrentes do TCC e encaminhadas pelos orientadores serão disponibilizadas no site do departamento.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DOS DIREITOS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ALUNOS.**

**Art. 9º** A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

**Art. 10.** O aluno em fase de realização do TCC tem, dentre outros relativos ao desempenho de suas atribuições discentes, os seguintes deveres específicos:

- I - atender e cumprir o plano e o cronograma de atividades estabelecido por seu orientador;
- II - manter contatos, no mínimo, quinzenalmente, com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- III - submeter seu trabalho a uma revista científica indexada de acordo com o presente Regulamento e as instruções de seu orientador após a aprovação pela banca avaliadora;
- IV - entregar projeto de pesquisa conforme plano de ensino da disciplina TCC I e em seguida proceder entrega do comprovante de submissão ao comitê de ética em pesquisa (quando necessário);

V - no TCC II entregar o artigo científico conforme descrito no plano de ensino da disciplina;

VI - entregar aos membros da Banca Examinadora da apresentação final as vias de seu trabalho, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias que antecedem a data designada para a apresentação, conforme previsto no plano de ensino;

VII - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentação da versão final de seu TCC perante a banca examinadora composta nos termos do presente Regulamento.

**Parágrafo único.** O não cumprimento do disposto no artigo 10 deste Regulamento e na legislação vigente da UFSC implica na reprovação do aluno pelo orientador na disciplina.

**Art. 11.** São direitos do orientando:

I - definir a área do TCC, em conformidade com as diretrizes do PPP e linhas de pesquisa ou áreas de conhecimento divulgadas;

II - ter um orientador, indicado na forma prevista pelo regulamento, com conhecimento na área da temática escolhida desde que tenham vagas disponíveis;

III - ser informado sobre normas e regulamentação do TCC;

IV - participar da elaboração do plano e cronograma do trabalho a ser desenvolvido;

V - solicitar ao coordenador da disciplina a substituição do Orientador, quando esse não estiver cumprindo suas atribuições atendendo os prazos deste regulamento.

**Art. 12.** O discente que não proceder com entrega do projeto de pesquisa e submissão ao comitê de ética (TCC I) ou entrega de artigo científico (TCC II), ou que não se apresentar para a sua apresentação oral, ou ainda, que não fizer a entrega das cópias na forma estabelecida neste Regulamento, estará automaticamente reprovado.

### **TÍTULO III**

## **DA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TCC**

### **CAPÍTULO I**

## **DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TCC**

**Art. 13.** No TCC I deverá ser elaborado e qualificado um projeto de pesquisa e submetido ao comitê de ética.

**Art. 14.** Na disciplina de Projeto de Pesquisa II deverá ser elaborado um relatório das atividades de desenvolvimento da pesquisa (coleta de dados, revisão bibliográfica, atualização da literatura) com supervisão do orientador.

**Art. 15.** No TCC II deverá ser finalizado um artigo científico elaborado nas normas da revista a ser submetida o trabalho. As normas da revista deverão ser entregues à banca avaliadora juntamente com o artigo.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**Art. 16.** A Banca Examinadora do TCC I será composta pelo professor responsável da disciplina, pelo orientador e por um membro convidado.

**Art. 17.** A Banca Examinadora do TCC II deverá ser composta pelo professor orientador (presidente) e outros três professores (membros), sendo dois titulares e um suplente, convidados pelo professor orientador com consulta ao orientando, ficando o aluno responsável pela entrega das vias impressas do TCC a cada componente no prazo previsto no artigo 10 deste Regulamento.

**Art. 18.** A Banca deverá contar com, no mínimo, um membro pertencente ao quadro docente da UFSC, além do orientador. O coordenador da disciplina deverá ser comunicado, por escrito, a respeito da indicação do nome e da titulação do(s) convidado(s) (nível mínimo especialização), para que possa tomar as providências necessárias segundo regimento da UFSC visando encaminhar a documentação pertinente quanto aos membros externos.

**Art. 19.** O não comparecimento de qualquer membro titular no dia e horário fixados para a realização da Banca implicará na comunicação ao coordenador da disciplina, para a adoção de providências administrativas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA APRESENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 20.** O professor da disciplina de TCC I deverá organizar o cronograma e divulgar o calendário de qualificações.

§ 1º Na falta do cumprimento dos requisitos necessários para a qualificação do projeto e da anuência do orientador, o projeto não será submetido à banca avaliadora, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao aluno.

§ 2º Quando o projeto for entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo professor orientador, pelo coordenador da disciplina e pela banca examinadora.

**Art. 21.** A nota da qualificação do projeto será o resultado da média ponderada das notas atribuídas pelos três membros da Banca Examinadora, referente ao trabalho escrito (peso 3) e apresentação (peso 1), a qual será registrada.

**Art. 22.** O coordenador do TCC deverá organizar o cronograma e divulgar o calendário de apresentação do TCC II.

§ 1º Na falta do cumprimento dos requisitos necessários para a defesa do TCC e da anuência do orientador, o artigo não será submetido à banca avaliadora, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao aluno.

§ 2º Quando o TCC for entregue com atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo professor orientador, pelo coordenador da disciplina e pela banca examinadora.

§ 3º O descumprimento do prazo destinado à entrega do TCC, inexistindo justificativa, acarretará nota 0 (zero) ao discente.

**Art. 23.** As sessões de apresentação dos TCC serão públicas e nestas o aluno terá de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para a sua exposição oral e cada membro da Banca Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguição.

**Art. 24.** A nota da defesa do TCC II será o resultado da média ponderada das notas atribuídas pelos três membros da Banca Examinadora, referente ao trabalho escrito (peso 2), apresentação (peso 1), arguição e defesa (peso 1) a qual será registrada em ficha de avaliação específica.

**Art. 25.** A nota final da disciplina de TCC II será o resultado da média ponderada da nota da defesa do TCC, da capacitação de normatização e o cumprimento dos prazos. Esta nota será divulgada após a aprovação do TCC.

**Art. 26.** A Banca Examinadora deverá levar em consideração os seguintes critérios: I. Na exposição oral: o domínio do conteúdo do trabalho, a clareza, a objetividade, a coerência e a segurança nas respostas; II. No trabalho escrito: o texto, a certeza de sua autoria, a relevância do tema, a pesquisa bibliográfica, os objetivos, os métodos e as técnicas empregadas, a análise dos resultados e a observância das normas do periódico. (APÊNDICE 7)

#### **TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do TCC juntamente com o Colegiado do Curso de Fonoaudiologia.

**Art. 28.** Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação no colegiado do Curso de Fonoaudiologia - UFSC.

**APROVADO**  
Colegiado do Curso de Graduação  
em Fonoaudiologia - CCS/UFSC  
Data: 10 / 07 / 2018  
*[Assinatura]*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE I - FICHA DE CADASTRO DO PROFESSOR – TCC I e II

Professor : \_\_\_\_\_

SIAPE : \_\_\_\_\_

Linhas de Pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Número de alunos orientandos: TCC I ( ) Projeto II ( ) TCC II ( )

Alunos em orientação (preencher Quadro):

Aluno	TCC	Linha

\_\_\_\_\_  
(Professor Orientador)

Florianópolis,

de

de 20 .



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE 2 - REQUERIMENTO SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR

Ao  
Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

Eu, \_\_\_\_\_, aluno  
regularmente matriculado no Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC, venho  
requer a transferência de orientação do trabalho de conclusão de curso, atualmente  
exercida pelo Professor \_\_\_\_\_,  
pela seguinte justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O Professor \_\_\_\_\_ concordou em assumir a orientação  
a partir de: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

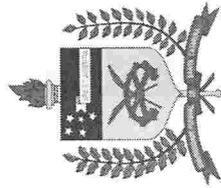
Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURAS:

_____	_____	_____	_____
Aluno	Atual Orientador	Novo Orientador	Coordenador de TCC

**PARA USO DO COLEGIADO**

A solicitação foi ( ) deferida ( ) Indeferida, na reunião realizada em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

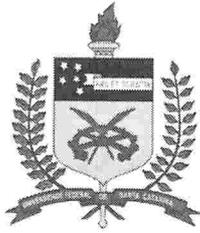


UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE 3 - FICHA DE CONTROLE DE ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno: \_\_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_  
Orientador(a): \_\_\_\_\_

Data	Assunto	Aluno	Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**

**APÊNDICE 4 - CARTA CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

Prezado (a) professor (a): \_\_\_\_\_

Temos a imensa satisfação de convidar V.Sa. para participar como membro da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC – Florianópolis, intitulado

\_\_\_\_\_, elaborado pelo discente \_\_\_\_\_, que será apresentado na UFSC Campus Florianópolis, no dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Pelas Normas do Trabalho de Conclusão do Curso, o (a) aluno (a) terá de 20 a 30 minutos para fazer a exposição do seu trabalho e a Banca terá um total de 10 minutos para realizar arguições e apresentação do parecer, que deverá ser entregue por escrito para compor a documentação do aluno (a).

Atenciosamente,

Assinatura do Orientador

Assinatura do Discente

Solicitamos que preencha, abaixo, seus dados para contato e posterior envio do trabalho:

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail / Telefone: \_\_\_\_\_

Florianópolis, de de 20.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOaudiologia

APÊNDICE 5 - COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE TCC

Confirmando o recebimento de um exemplar do trabalho acadêmico, elaborado pelo aluno (a) \_\_\_\_\_, intitulado “ \_\_\_\_\_ ”, sob orientação do(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_, do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, da Universidade Federal de Santa Catarina.

Assinatura	Data de recebimento
_____ (Professor Orientador)	___/___/___
_____ (Membro 1)	___/___/___
_____ (Membro 2)	___/___/___
_____ (Suplente)	___/___/___

Florianópolis, de de 20



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE 6 - ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, em sessão realizada no \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), deu-se a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “\_\_\_\_\_”, elaborado pela aluna \_\_\_\_\_, orientada pela Prof<sup>ª</sup> Dra. \_\_\_\_\_. A Banca Avaliadora constituída pela orientadora, pela Prof<sup>ª</sup> \_\_\_\_\_ e pela Profa. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (aprovou ou não aprovou) o referido trabalho. Para a obtenção do grau, a acadêmica deverá submeter ao Repositório Institucional do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Santa Catarina a versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso, com as modificações sugeridas pela banca. A nota final da banca será encaminhada após a defesa para o Coordenador de TCC que registra, publica, assina e dá fé da presente ata.

Florianópolis, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prof<sup>ª</sup> Dra. \_\_\_\_\_  
Orientadora

\_\_\_\_\_  
Prof<sup>ª</sup> \_\_\_\_\_  
Banca Avaliadora

\_\_\_\_\_  
Profa. \_\_\_\_\_  
Banca Avaliadora

\_\_\_\_\_  
Acadêmica

\_\_\_\_\_  
Prof<sup>ª</sup> Dra. \_\_\_\_\_  
Coordenadora de TCC do Curso de Fonoaudiologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE 7 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO  
DE CURSO

Aluno: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_

Membro 1 da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Membro 2 da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DO TRABALHO**

Itens	Orientador(a)	Membro 1	Membro 2
<b>TRABALHO ESCRITO</b>			
Capa, folha de rosto, dados de identificação e aspectos gerais do projeto. Resumo. Introdução, Problema, Objetivos, Justificativa, Hipóteses. Referencial teórico, Metodologia, Cronograma, Previsão orçamentária e viabilidade do projeto, Referências, Apêndices e anexos.			
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>			
Qualidade e adequação do material audiovisual utilizado, Domínio do tema, Capacidade de expor as idéias a respeito do tema, Adequação da exposição ao tempo previsto, Arguição			
<b>Nota final do trabalho (NF) (0 a 10)</b>	<b>NF1</b>	<b>NF2</b>	<b>NF3</b>

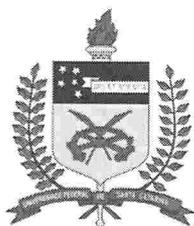
BANCA EXAMINADORA: \_\_\_\_\_

(Presidente e Orientador)

\_\_\_\_\_  
(Membro 01)

\_\_\_\_\_  
(Membro 02)

Florianópolis, de de 20 .



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

APÊNDICE 8 - TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula: \_\_\_\_\_, do curso de **Fonoaudiologia** da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, declaro, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico e referencial conferido ao presente trabalho de conclusão de curso, isentando a UFSC, o Coordenador, o Orientador e a Banca Examinadora de todo e qualquer reflexo acerca do trabalho apresentado para conclusão do Curso de Graduação em **Fonoaudiologia**.

Estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado do trabalho de conclusão.

Florianópolis, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do aluno e matrícula

